

LEI Nº 484/2014
DE: 27 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para o Executivo Municipal efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) no orçamento do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) no orçamento de 2014 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.

Artigo 2º - O crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte unidade orçamentária:

ORGÃO	02 – Poder Executivo
UNIDADE	05 – Secretaria Municipal Saúde
SUB-UNIDADE:	02 – Fundo Municipal de Saúde.
FUNÇÃO:	10 – Saúde.
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica.
PROGRAMA:	5006 – Saúde Para Todos
PROJ/ATIV.:	1075 – Aquisição de Um Veiculo para o PSF
ELEMENTO DESPESA:	44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
VALOR:	R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

Artigo 3º Para suprir o credito citado no artigo anterior serão Anulado as seguintes dotação orçamentária:

FICHA	282
ORGÃO	02 – Poder Executivo
UNIDADE	10 – Secretaria Mun. de Agricultura Turismo e Meio Ambiente
SUB-UNIDADE:	01 – Gabinete da Sec. Mun. de Agricultura Turismo e M. Ambiente.
FUNÇÃO:	23 – Comercio e Serviço.
SUBFUNÇÃO:	695 – Turismo.
PROGRAMA:	5012 – Gestão da Sec.Mun. Agricultura Turismo e M. Ambiente.
PROJ/ATIV.:	1067 – Construção de Um Complexo de Turismo.
ELEMENTO DESPESA:	44.90.51 – Obras e Instalação.
VALOR:	R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

publicação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 27 DE JUNHO DE 2014.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL